



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 11 de setembro de 1987

ANO XII — Nº 172

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE MILITAR	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DE FINANÇAS	15
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	16
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	17
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	18
TRIBUNAL DE CONTAS	18
EDITAIS, AVISOS, DECLARAÇÕES, PAUTAS DE JULGAMENTO, ETC.	18

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.735, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

Altera dispositivos do Decreto nº 10.021, de 22 de dezembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.519, de 14 de julho de 1986, que dispõe sobre o regime da microempresa no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.519, de 14 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º — O Decreto nº 10.021, de 22 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o regime da microempresa no Distrito Federal, fica alterado como segue:

I — Renumerado o parágrafo único do artigo 1º para § 1º. Ao artigo 1º fica acrescentado o § 2º, com a seguinte redação:

“§ 2º — Desde que a receita bruta anual não ultrapasse 10.000 (dez mil) OTN, a firma de atividade mista poderá ser considerada microempresa somente em relação ao ICM, mesmo quando a receita de serviços ultrapassar 5.000 (cinco mil) OTN”;

II — Renumerado o parágrafo único do artigo 3º para § 2º. Acrescentando § 1º ao artigo 3º, com a seguinte redação:

“§ 1º — O disposto no inciso II deste artigo não se aplica no caso de existência, no Distrito Federal, de depósito fechado ou pontos de vendas onde se comercializa apenas mercadoria produzida pela própria microempresa, ou simples postos de recepção de objetos para prestação de serviços”;

III — O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º — As firmas individuais e pessoas jurídicas inscritas nos cadastros do ICM e ou ISS, consideradas microempresas, na forma do Capítulo I, poderão requerer seu enquadramento mediante o preenchimento e entrega dos Anexos I e II no Órgão fazendário de sua circunscrição”;

IV — O inciso I do artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I — O tributo devido, referente ao período anterior ao enquadramento, será recolhido no prazo fixado para a respectiva categoria”;

V — O parágrafo segundo do artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º — A isenção vigorará a partir do mês da entrada do requerimento dirigido à autoridade fiscal competente, no momento em que esta determinar o enquadramento da sociedade ou da firma individual”;

VI — O parágrafo 1º do artigo 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º — Se se tratar de ICM, a firma individual ou pessoa jurídica calculará o valor a pagar, relativo ao excesso da receita tributável, no mês em que este ocorrer, aplicando-se a alíquota interna sobre a parcela correspondente a 30% (trinta por cento) de tal excesso”;

VII — O inciso VIII do artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII — Preencher e entregar a Declaração de Retenção do Imposto sobre Serviços — ISS e o Comprovante de Admissão a Jogos e Diversões Públicas, na forma dos artigos 108 e 113 do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976”;

VIII — O artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 16 — Fica instituída a Nota Fiscal — Microempresa — Série Única, na forma do Anexo VI, que será confeccionada em 3 (três) vias, com a seguinte destinação»;

IX — O caput do artigo 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 — Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Autorização de Impressão de Documentos Fiscais — AIDF será preenchida na forma do Anexo V, em 3 (três) vias, com a seguinte destinação”;

X — Ao artigo 25 ficam acrescentados parágrafos 1º e 2º com a seguinte redação:

“§ 1º — As microempresas registradas na Junta Comercial do Distrito Federal que ainda não requereram seu enquadramento na Secretaria de Finanças poderão fazê-lo até 31/12/87, através do Anexo I e preenchimento do Anexo II, com os dados do exercício anterior ao do registro, se existirem”.

“§ 2º — No caso do parágrafo anterior, se comprovada a condição de microempresa, a autoridade fiscal declarará o enquadramento a partir da data do registro na Junta Comercial do Distrito Federal”;

XI — O parágrafo 1º do artigo 26 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º — No caso de desenquadramento na forma deste artigo, não será concedido crédito de ICM pelo estoque existente no estabelecimento”;

Art. 2º — Na Nota Fiscal de Microempresa — Anexo VI, do Decreto Nº 10.021, de 22 de dezembro de 1987, onde se lê: DESTINATRIO (operação de saída ou prestação de serviços), leia-se: DISCRIMINAÇÃO (operação de saída, de entrada ou prestação de serviços).

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987

99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Secretário de Finanças

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: - 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830
Ramal: 212

OFICINAS - Direto - 226-4357.
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz\$ 420,00
Semestral Cz\$ 210,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 210,00

Para remessa através da ECT:

Anual Cz\$ 520,00
Semestral Cz\$ 260,00

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.904,00
Por centímetro de coluna Cz\$ 29,75

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DESPACHOS

PROCESSO N°: 093.010.004 — 26.06.87-CEB

INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

ASSUNTO: Informa da realização do V Curso de Planificação Energética e solicita a indicação de um representante da CEB para participar do referido curso.

DESPACHO: Nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, autorizo o afastamento do País do servidor PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, no período compreendido entre 11 de setembro a 01 de outubro do ano corrente, a fim de participar, em Quito, Equador, do V Curso de Planificação Energética, promovido pela Organização Latino-Americana de Energia, observadas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 31 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 00030.010299/87

INTERESSADO: NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO

ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: DE ACORDO. Autorizo o afastamento do servidor NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO, para visitar a República Popular da China, a convite de seu Governo, no período de 06 a 26 de setembro de 1987, sem nenhum ônus para o Governo do Distrito Federal.

Brasília, 04 de setembro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO N.º 10.736, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 69.492.000,00 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006925/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 69.492.000,00 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

16002.08070212.838 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação Educacional

009 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 69.492.000,00
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZALAN

DECRETO N.º 10.737, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006786/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação o crédito suplementar no valor de Cz\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

16001.08070212.036 - Coordenação do Planejamento do
Sistema Educacional

009 - 3120.00 - Material de Consumo..... 449.000,00
009 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 366.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzados) e Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.738, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.693.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 060.000961/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.693.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17001.13750212.043 - Coordenação das Ações de Saúde

009 - 3120.00 - Material de Consumo..... 1.480.000,00
009 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 213.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzados) e Cz\$ 1.113.000,00 (um milhão, cento e treze mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.739, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 061.004818/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

17002.13754282.844 - Assistência Médico-Hospitalar-
Regional de Brasília

009 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 76.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.740 , DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que es pecifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.010291/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13001.03090212.010 - Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental

000 - 3120.00 - Material de Consumo - 483.000,00
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAM

DECRETO N.º 10.741 , DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que es pecifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 113.000638/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$. 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19002.16880212.849 - Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF

000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais... 6.500.000,00
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAM

DECRETO N.º 10.742 , DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que es pecifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.010126/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10585752.089 - Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos... 6.500.000,00
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.743, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 495.233,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 132.001572/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cz\$ 495.233,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13005.03070212.016 - Administração Governamental em Taguatinga

000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 495.233,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.744, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 302.329,00 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte e nove cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009920/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento o crédito suplementar no valor de Cz\$ 302.329,00 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte e nove cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13009.03070212.082 - Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 302.329,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.745, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007092/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

11003.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas..	1.700.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	240.000,00
000 - 3113.00	- Obrigações Patronais.....	440.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILIO FELÍCIO DOS SANTOS

~~MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO~~

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.746, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009930/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

23002.08482472.842 - Promoções Culturais

041 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	500.000,00
---------------	----------------------------------	------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 122/87, celebrado entre a Superintendência do de

envolvimento da Região Centro-Oeste e a Secretaria da Cultura do Distrito Federal em 26/06/87.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação processando-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILIO FELÍCIO DOS SANTOS

~~MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO~~

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.747, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Altera o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 10.046, de 31 de dezembro de 1986, e o que consta no Processo nº 00082.005360/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILIO FELÍCIO DOS SANTOS ~~MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO~~

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

ANEXO AO DECRETO Nº 10.747 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01

05ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDE

EXERCÍCIO DE 1.987

Em CZ\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA ECONOMICA	-	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00		RECEITAS CORRENTES	3.308.847.332,00				
1400.00.00		RECEITAS AGROPECUÁRIAS	14.800.000,00				
1600.00.00		RECEITAS DE SERVIÇOS	2.720.000,00				
1700.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.282.915.668,00				
1710.00.00		TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	3.282.915.668,00				
1712.00.00		TRNASF. DO DISTRITO FEDERAL	3.282.915.668,00				
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.196.864,00				
1980.00.00		RECEITAS DE CONVÊNIOS	18.321.360,00				
1990.00.00		RECEITAS DIVERSAS	4.875.504,00				
2000.00.00		RECEITAS DE CAPITAIS	132.237.704,00				
2200.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS	1.124.472,00				
2210.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.124.472,00				
2400.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	73.666.000,00				
2410.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	73.666.000,00				
2412.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	73.666.000,00				
2500.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	57.447.232,00				
2530.00.00		RECEITAS DE CONVÊNIOS	57.447.232,00				
		SUPERÁVIT FINANCEIRO/86	7.055.557,00				
				FUNÇÃO	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA		3.448.140.593,00
				PROGRAMA	07 - ADMINISTRAÇÃO		900.741.085,00
				SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		900.741.085,00
				2.038 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL		900.741.085,00
				PROGRAMA	10 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		70.000,00
				SUBPROGRAMA	054 - PESQUISA FUNDAMENTAL		70.000,00
				1.084 -	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS		70.000,00
				PROGRAMA	42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		1.723.923.628,00
				SUBPROGRAMA	188 - ENSINO REGULAR		1.723.923.628,00
				1.074 -	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU		129.384.225,00
				2.039 -	COORD. E MAN. DO ENSINO DE PRIM. GRAU		1.594.539.403,00
				PROGRAMA	43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU		789.360.400,00
				SUBPROGRAMA	188 - ENSINO REGULAR		776.477.400,00
				2.040 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU		776.477.400,00
				SUBPROGRAMA	199 - ENSINO POLIVALENTE		12.883.000,00
				1.079 -	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU		12.883.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 10.747 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01

05ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDE

EXERCÍCIO DE 1.987

Em CZ\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA ECONOMICA	-	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
				PROGRAMA	45 - ENSINO SUPLETIVO		306.000,00
				SUBPROGRAMA	217 - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		306.000,00
				1.156 -	PROGRAMA DE ESCOLA COMUNITÁRIA NAS CIDADES SATÉLITES		306.000,00
				PROGRAMA	47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		47.000,00
				SUBPROGRAMA	236 - LIVRO DIDÁTICO		47.000,00
				1.081 -	PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO		47.000,00
				PROGRAMA	75 - SAÚDE		33.692.480,00
				SUBPROGRAMA	427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		32.069.000,00
				1.082 -	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		32.069.000,00
				SUBPROGRAMA	428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		1.623.480,00
				1.034 -	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR		1.623.480,00
T O T A L			3.448.140.593,00	T O T A L			3.448.140.593,00

ANEXO AO DECRETO Nº 10.747, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.
QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 05ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - PRDF

EXERCÍCIO DE 1.987 Em CZ\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S					T O T A L
		PRÓPRIAS FT-020	CONVÊNIOS FT-023	G.D.F. FT-000	PARTICIPAÇÃO REC. DA UNIÃO	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO FT-009	
2.038	MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	7.737.296,00	1.111.789,00	1.060.000,00	6.295.000,00	884.537.000,00	900.741.085,00
2.039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	62.000,00	32.799.403,00	1.600.000,00	83.150.000,00	1.476.928.000,00	1.594.539.403,00
2.040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	- 0 -	6.857.400,00	700.000,00	2.882.000,00	766.038.000,00	776.477.400,00
1.034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	935.480,00	- 0 -	- 0 -	688.000,00	- 0 -	1.623.480,00
1.074	CONST.REP. E ADAPT.DE PRÉD. ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	7.055.557,00	25.000.000,00	6.200.000,00	91.128.668,00	- 0 -	129.384.225,00
1.079	CONST.REP. E ADAPT.DE PRÉD. ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	- 0 -	10.000.000,00	- 0 -	2.883.000,00	- 0 -	12.883.000,00
1.081	PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	- 0 -	- 0 -	- 0 -	47.000,00	- 0 -	47.000,00
1.082	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	- 0 -	- 0 -	- 0 -	32.069.000,00	- 0 -	32.069.000,00
1.084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	- 0 -	- 0 -	- 0 -	70.000,00	- 0 -	70.000,00
1.156	PROGRAMA DE ESC.COMUNITÁRIA NAS CIDADES SATÉLITES	- 0 -	- 0 -	- 0 -	306.000,00	- 0 -	306.000,00
T O T A L		15.790.333,00	75.768.592,00	9.560.000,00	219.518.668,00	3.127.503.000,00	3.448.140.593,00

ANEXO AO DECRETO Nº 10.747, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.
QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 5ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

EXERCÍCIO DE 1.987 Em CZ\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
2.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3.1.1.1-01	009	798.284.205,00	900.741.085,00
		3.1.1.1-02	009	17.651.795,00	
		3.1.1.1-02	020	332.567,00	
		3.1.1.3	009	68.580.000,00	
		3.1.1.3	020	34.483,00	
		3.1.2.0	002	2.559.000,00	
		3.1.2.0	020	553.000,00	
		3.1.2.0	023	703.528,00	
		3.1.3.1	002	30.000,00	
		3.1.3.1	020	147.476,00	
		3.1.3.1	023	199.000,00	
		3.1.3.2	000	260.000,00	
		3.1.3.2	002	1.765.000,00	
		3.1.3.2	020	5.471.863,00	
		3.1.3.2	023	122.000,00	
		3.1.9.2	002	6.000,00	
		3.1.9.2	020	200.000,00	
		3.2.5.3	009	11.000,00	
		3.2.8.0	000	800.000,00	
		3.2.8.0	002	1.935.000,00	
2.039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	4.1.2.0	020	577.907,00	900.741.085,00
		4.1.2.0	023	87.261,00	
		4.2.5.0	020	420.000,00	
		3.1.3.1-01	009	1.324.626.657,00	
		3.1.1.1-02	009	29.288.343,00	
		3.1.1.3	009	123.013.000,00	
		3.1.2.0	003	28.146.000,00	
		3.1.2.0	023	9.016.826,00	
		3.1.3.1	003	22.000,00	
		3.1.3.1	020	62.000,00	
		3.1.3.1	023	2.969.586,00	
		3.1.3.2	002	2.299.000,00	
		3.1.3.2	003	40.220.980,40	
		3.1.3.2	023	1.619.020,00	
		3.1.9.2	003	4.000,00	
		3.2.8.0	000	1.600.000,00	
		3.2.8.0	003	3.458.019,60	

ANEXO AO DECRETO Nº 10.747 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.
QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 05ª Alteração46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

E X E R C Í C I O D E 1.987 Em CZ\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
2.040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	4.1.2.0	003	9.000.000,00	1.594.539.403,00
		4.1.2.0	023	19.193.971,00	
		3.1.1.1-01	009	682.065.985,00	
		3.1.1.1-02	009	15.081.115,00	
		3.1.1.3	009	68.890.900,00	
		3.1.2.0	002	1.029.000,00	
		3.1.2.0	023	2.314.250,00	
		3.1.3.1	023	845.000,00	
		3.1.3.2	002	1.132.000,00	
		3.1.3.2	023	367.150,00	
		3.2.8.0	000	700.000,00	
		3.2.8.0	002	721.000,00	
		4.1.2.0	023	3.331.000,00	
1.034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	3.1.2.0	002	639.000,00	1.623.480,00
		3.1.2.0	020	758.915,00	
		3.1.3.2	002	49.000,00	
		3.1.3.2	020	50.000,00	
		4.1.2.0	020	126.565,00	
1.074	CONSTRUÇÃO REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	3.1.2.0	003	12.263.000,00	129.384.225,00
		3.1.3.2	000	6.200.000,00	
		3.1.3.2	003	14.199.668,00	
		4.1.1.0	003	64.666.000,00	
		4.1.1.0	020	7.055.557,00	
		4.1.1.0	023	10.000.000,00	
		4.1.1.0	23/83	14.000.000,00	
		4.1.2.0	23/83	1.000.000,00	
1.079	CONSTRUÇÃO REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	3.1.2.0	002	927.000,00	12.883.000,00
		3.1.3.2	002	1.956.000,00	
		3.1.3.2	23/74	165.000,00	
		4.1.1.0	23/74	9.835.000,00	
1.081	PROGRMA DO LIVRO DIDÁTICO	3.1.2.0	002	47.000,00	47.000,00
1.082	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.1.2.0	003	26.883.000,00	32.069.000,00
		3.1.3.2	003	5.186.000,00	
1.084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	3.1.2.0	003	10.000,00	70.000,00
		3.1.3.1	003	15.000,00	
		3.1.3.2	003	45.000,00	
1.156	PROGRAMA DE ESCOLA COMUNITÁRIA NAS CIDADES SATÉLITES	3.1.2.0	002	258.000,00	306.000,00
		3.1.3.1	002	21.000,00	
		3.1.3.2	002	27.000,00	
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
3.127.870.050,00		180.977.282,00		139.293.261,00	3.448.140.593,00

DECRETO Nº 10.748 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Altera o orçamento da Fundação
Zoobotânica do Distrito Fede-
ral - FZDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, comvinado com o art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 10.046, de 31 de dezembro de 1986, e o que consta no processo nº 00073.004313/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos o orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987
99ª da República e de 28ª Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

ANEXO AO DECRETO Nº 10.748, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01

07ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF

EXERCÍCIO DE 1987

Em Cz\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A S				
CATEGORIA	ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	266.790.618,55	FUNÇÃO	04 - AGRICULTURA			317.005.182,63
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.140.361,77	PROGRAMA	07 - ADMINISTRAÇÃO			153.877.928,62
1400.00.00	RECEITAS AGROPECUÁRIA	142.184,16	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			153.877.928,62
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	104.919.299,70	2.056 -	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DO DF.			152.729.992,62
1700.00.00	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	149.989.400,00	5.027 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DA FZDF			1.148.000,00
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS - GDF	149.989.400,00	PROGRAMA	08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			23.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.599.372,92	SUBPROGRAMA	033 - DÍVIDA INTERNA			23.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	46.902.000,00	1.007 -	AMORTIZ. EMPRÉSTIMO REF. PROG. EMERGENCIAL			23.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	106.000,00	PROGRAMA	09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			2.994.637,57
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.746.000,00	SUBPROGRAMA	045 - ESTUDOS PESQ. ECONÔMICOS-SOCIAIS			2.994.637,57
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS - GDF	16.000,00	1.039 -	DESEV. ESTUDOS PESQ. ECON. SOCIAIS N/M. RURAL			2.462.000,00
	TRANSFERÊNCIAS - GDF/FUNDEF	43.730.000,00	6.021 -	MAN. COMIS. P. AGROP. CEPA - DF CONV. MA/GDF/FZDF			532.637,57
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.050.000,00	PROGRAMA	13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			20.181.000,00
			SUBPROGRAMA	067 - COLONIZAÇÃO			20.181.000,00
			5.089 -	CONST. E EQUIP.COMB.AGROURBANO DE BRASÍLIA			19.781.000,00
			5.120 -	CONST. DE AGROVILAS INCLUSIVE NA REGIÃO GEOECONÔMICA DE BRASÍLIA			400.000,00
			PROGRAMA	14 - PRODUÇÃO VEGETAL			5.731.191,78
			SUBPROGRAMA	080 - SEMENTES E MUDAS			5.731.191,78
			1.124 -	PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS			139.000,00
			5.093 -	INSP. PROD. S. MUD. FISC/CERT. CONV. EMBRATER/DF			5.500.000,00
			5.094 -	MAN. POMAR PLANT. MUD. PROD. MUD. CONV. MA/FZDF			8.027,33
			5.169 -	INCENTIVO PROD. BORRACHA NAT. SUDHEVEA/FZDF			84.164,45
			PROGRAMA	15 - PRODUÇÃO ANIMAL			4.961.450,00
			SUBPROGRAMA	087 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL			4.961.450,00
			5.025 -	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE BSB			3.000.000,00
			1.199 -	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO AGROPECUÁRIA			903.000,00
			5.095 -	CONV SUDEPE/FZDF - FISC REC PESQUEIROS DO			80.000,00
			5.148 -	INCENTIVO A CAPRINO. LEITE. CAUB - CONV. MA/FZDF			978.450,00
			PROGRAMA	16 - ABASTECIMENTO			482.847,66
			SUBPROGRAMA	098 - EXEC. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS			482.847,66
			5.018 -	INFORMAÇÕES DE PREÇOS E DE MERCADOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO MA/FZDF/SIMA-DF.			482.847,66
			PROGRAMA	17 - PRESERV. REC. NAT. RENOVÁVEIS			14.596.100,00
			SUBPROGRAMA	103 - PROTEÇÃO A FLORA E FAUNA			500.000,00
			5.017 -	CONS. REC. NAT. RENOVÁVEIS CONV. IBDF/FZDF.			500.000,00
			SUBPROGRAMA	106 - JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLOGICOS			13.440.000,00
			5.021 -	EXECUÇÃO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO-BSB.			4.150.000,00
			5.020 -	IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA			8.990.000,00
			5.147 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CITA-JBB			300.000,00
			SUBPROGRAMA	105 - CONSERVAÇÃO DE SOLOS			656.100,00
			5.166 -	PRÁTICAS E EXEC. CONS. SOLO - CONV. MA/FZDF			656.100,00
	SUPERÁVIT FINANCEIRO/86	3.312.564,08					

ANEXO AO DECRETO Nº 10.748 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01

07ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF

EXERCÍCIO DE 1987

Em Cz\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA	ECONÔMICA	- FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
			PROGRAMA	18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			110.707.000,00
			SUBPROGRAMA	111 - EXTENSÃO RURAL			11.485.000,00
			6.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA-DEMA			11.485.000,00
			SUBPROGRAMA	112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA			99.222.000,00
			6.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO-DERMA			93.510.000,00
			5.028	PROG. PROM. E INST. DE MOINHO CALCÁRIO			500.000,00
			1.006	PROG. PROM. ECON-SOCIAL P/ PRODUTOR d/B. RENDA			1.853.000,00
			5.124	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOINHO DE CALCÁRIO			3.359.000,00
			PROGRAMA	88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			3.450.000,00
			SUBPROGRAMA	534 - ESTRADAS VÍCINAIS			3.450.000,00
			5.125	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VÍCINAIS			3.250.000,00
			2.100	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS VÍCINAIS			200.000,00
TOTAL			317.005.182,63			TOTAL	
						317.005.182,63	

ANEXO AO DECRETO Nº 10.748 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02

07ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF

EXERCÍCIO DE 1987

Em Cz\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S					TOTAL
		G.D.F. FT-000	ENC GERAIS DA UNIAO FT-067	PRÓPRIOS FT-020	FUNDEF FT-021	CONV-COM OU- TROS ÓRGÃOS FT-023	
1.007	AMORT. EMPREST. REF. PROG. EMERGÊNCIAL	23.000,00	-	-	-	-	23.000,00
5.017	CONSERV. DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - CONVÊNIO IBDF/ FZDF	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
5.120	CONST. AGROVILAS INCLUS REG. GEOECONÔMICA	-	-	-	400.000,00	-	400.000,00
5.125	CONST. PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	3.250.000,00	-	3.250.000,00
5.028	CONST. EQUIP. AMPL. N. RURAIS	-	-	-	500.000,00	-	500.000,00
5.089	CONST. E EQUIP. COMB. AGRO-URBANO DE BRASÍLIA	-	-	-	19.781.000,00	-	19.781.000,00
5.025	CONST. PARQUE DE EXP. DE BSB	-	-	-	3.000.000,00	-	3.000.000,00
5.027	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OBRAS DA FZDF	-	-	1.148.000,00	-	-	1.148.000,00
5.095	CONV. SUDEPE/FZDF - Fisc. Rec. Pesq. DF.	-	-	-	-	80.000,00	80.000,00
1.039	DESENV. EST. PESQ. FCON. SOC. n/M. RURAL	312.000,00	-	-	-	2.150.000,00	2.462.000,00
5.021	EXEC OBRAS JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	-	-	-	4.150.000,00	-	4.150.000,00
2.056	EXEC. PROG. FOM. AGROP. PRES. REC. NAT. DF	147.475.400,00	-	5.104.528,62	-	150.000,00	152.729.928,62
5.169	INC. PROD. BOR. NAT. SUDHEVEA/ FZDF	-	-	84.164,45	-	-	84.164,45

ANEXO AO DECRETO Nº 10.746 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02

07ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF

EXERCÍCIO DE 1987

Em Crz\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S					T O T A L
		G.D.F. FT-000	ENC GERAIS DA UNIAO FT-067	PRÓPRIOS FT-020	FUNDEF FT-021	CONV.COM OU- TROS ÓRGÃOS FT-023	
5.020	IMPLANTAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	-	-	-	8.990.000,00	-	8.990.000,00
5.148	INCENT. CAPRINO, LEITE, CAUB- MA/FZDF	-	-	-	-	978.450,00	978.450,00
5.018	INF. PRC. MERC. AGRIC. CON. MA/FZDF/SIMA	-	-	182.874,66	-	300.000,00	482.874,66
5.093	INSP. PROD. S.M.F.C COM EMBRATER/FZDF	-	-	91.075,16	-	5.408.924,84	5.500.000,00
6.021	MAN. COMIS. P. AGRO CEPA - DF. CONV. MA/GDF/FZDF	-	-	92.637,57	-	440.000,00	532.637,57
5.094	MAN. POMAR PLAN. MUD. CONV. MA/FZDF	-	-	8.027,33	-	-	8.027,33
6.007	MANUT. DEP. ENG. MEC. AGRICO- LA - DEMA	-	-	11.485.000,00	-	-	11.485.000,00
6.006	MANUT. DPTO REV. MAT. AGROPEC. DERMA.	-	-	93.510.000,00	-	-	93.510.000,00
2.100	MANUTENÇÃO E CONSERV. ESTRADAS VICINAIS	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
5.166	PRAT. EXEC. CONS. SOLO CONV. MA/FZDF	-	-	256.100,00	-	400.000,00	656.100,00
1.124	PROD. DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	139.000,00	-	-	-	-	139.000,00
1.006	PROC. PROM. ECON-SOC. PARA PROD. d/B.RENDA	953.000,00	-	-	-	900.000,00	1.853.000,00
1.199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO AGROPE- CUÁRIA.	903.000,00	-	-	-	-	903.000,00
5.147	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CITA/JBB	-	-	-	300.000,00	-	300.000,00
5.124	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOINHO DE CALCÁRIO	-	-	-	3.359.000,00	-	3.359.000,00
T O T A L		150.005.400,00	-	111.962.407,79	43.730.000,00	11.307.374,84	317.005.182,63

ANEXO AO DECRETO Nº 10.746 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03

07ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF

EXERCÍCIO DE 1987

Em Crz\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
1.007	AMORTIZ. EMPRESTIMO REF. PROG. EMERGENCIAL.	3.2.6.1	000	7.000,00	23.000,00
		4.3.5.1	000	16.000,00	
5.017	CONSERV. REC. NAT. RENOVAVEIS CONV. IBDF/FZDF	3.1.2.0	023	300.000,00	500.000,00
		3.1.3.2	023	100.000,00	
		4.1.2.0	023	100.000,00	
5.120	CONST. AGROVILAS INCLUSIVE NA REG. GEOECONÔMICA DE BRASÍLIA	4.1.1.0	021	400.000,00	400.000,00
5.089	CONST. EQUIP. COMBINADO AGROURBANO DE BRASÍLIA	4.1.1.0	021	19.601.000,00	19.781.000,00
		4.2.5.0	021	180.000,00	
5.028	CONST. DO PARQUE E AMPLIAÇÃO N. RURAIS	4.1.1.0	021	500.000,00	500.000,00
5.125	CONST. DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS	4.1.1.0	021	3.250.000,00	3.250.000,00
5.025	CONST. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE BSB	4.1.1.0	021	3.000.000,00	3.000.000,00
5.027	CONST. E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DA FZDF	4.1.1.0	020	1.148.000,00	1.148.000,00
5.095	CONV. SUDEPE/FZDF - FISC REC PESQUEIROS DO DF.	3.1.2.0	023	20.000,00	80.000,00
		3.1.3.2	023	20.000,00	
		4.1.2.0	023	40.000,00	

ANEXO AO DECRETO Nº 10.748 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03

07ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF

EXERCÍCIO DE 1987

Em Cz\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
1.039	DESEV. ESTUDOS PESQ ECON SOCIAIS n/M.RURAL	3.1.3.2	000	312.000,00	
		4.1.1.0	23/60	2.150.000,00	2.462.000,00
2.056	EXEC. PROG. POM. AGROP. PRES. REC. NATURAIS DO DF.	3.1.1.1	000	91.150.000,00	
		3.1.1.3	000	25.495.000,00	
		3.1.2.0	000	16.543.000,00	
		3.1.2.0	020	1.967.684,91	
		3.1.2.0	023	30.000,00	
		3.1.3.1	000	11.000,00	
		3.1.3.2	000	11.576.000,00	
		3.1.3.2	020	1.400.000,00	
		3.1.3.2	023	20.000,00	
		3.1.9.1	000	732.400,00	
		3.1.9.1	020	500.000,00	
		3.1.9.2	000	250.000,00	
		3.2.8.0	000	1.718.000,00	
		4.1.2.0	020	1.236.843,71	
		4.1.2.0	023	100.000,00	152.729.928,62
5.021	EXECUÇÃO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	4.1.1.0	021	4.150.000,00	4.150.000,00
5.020	IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA	4.1.1.0	021	8.990.000,00	8.990.000,00
5.169	INC. PROD. BORRACHA NAT - SUDHEVEA/FZDF	3.1.1.1	020	15.000,00	
		3.1.2.0	020	19.164,45	
		3.1.3.2	020	50.000,00	84.164,45
5.018	INF PREÇOS MERC AGRIC CONV MA/FZDF/SIMA-DF	3.1.1.1	023	90.000,00	
		3.1.1.1	020	35.000,00	
		3.1.2.0	023	160.000,00	
		3.1.2.0	020	95.377,37	
		3.1.3.2	023	50.000,00	
		3.1.3.2	020	52.497,29	482.874,66
5.093	INSP PROD S. MUD FISC/CERT CONV EMBRATER/FZDF	3.1.1.1	023	3.811.924,84	
		3.1.1.1	020	91.075,16	
		3.1.1.3	023	1.597.000,00	5.500.000,00
5.148	INCENTIVO A CAPRINO. LEITE CAUB - COV. MA/FZDF	3.1.3.2	023	178.450,00	
		4.1.1.0	023	501.550,00	
		4.1.2.0	023	298.450,00	978.450,00
5.094	MAN. POMAR PLANT. MUD. CONV. MA/FZDF	3.1.2.0	020	5.747,19	
		4.1.2.0	020	2.280,14	8.027,33
6.021	MAN. COMIS. P. AGROP. CEPA - DF. MA/GDF/FZDF	3.1.1.1	023	153.000,00	
		3.1.1.1	020	29.604,00	
		3.1.1.3	023	77.000,00	
		3.1.1.3	020	53.167,02	
		3.1.2.0	023	50.000,00	
		3.1.3.2	023	160.000,00	
		3.1.3.2	020	9.866,55	532.637,57
6.007	MANUTENÇÃO DO DEP ENG MEC AGRICOLA - DEMA	3.1.1.1	020	23.000,00	
		3.1.2.0	020	10.522.000,00	
		3.1.3.2	020	470.000,00	
		4.1.2.0	020	470.000,00	11.485.000,00
6.006	MANUTENÇÃO DO DPTO REV MAT AGROP. - DEMA	3.1.1.1	020	500.000,00	
		3.1.2.0	020	4.000.000,00	
		3.1.3.2	020	8.000.000,00	
		4.1.2.0	020	150.000,00	
		4.2.3.0	020	80.860.000,00	93.510.000,00
2.100	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.3.2	000	200.000,00	200.000,00
5.166	PRATICAS E EXEC CONS SOLO - CONV MA/FZDF	3.1.3.2	023	400.000,00	
		3.1.3.2	020	256.100,00	656.100,00
1.124	PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3.1.2.0	000	100.000,00	
		3.1.3.2	000	39.000,00	139.000,00
1.006	PROG PROM ECON-SOCIAL p/PRODUTOR d/B RENDA	3.1.2.0	000	700.000,00	
		3.1.2.0	23/62	900.000,00	
		3.1.3.2	000	253.000,00	1.853.000,00
1.199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO AGROPECUARIA	3.1.3.2	000	903.000,00	903.000,00
5.147	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CITA/JBB	4.1.2.0	021	300.000,00	300.000,00
5.124	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOINHO DE CALCÁRIO	4.1.1.0	021	3.359.000,00	3.359.000,00
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
123.120.771,02		63.081.287,76		130.803.123,85	317.005.182,63

DECRETO N.º 10.749, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

Dá nova redação ao § 1º do artigo 46 do Decreto nº 10.046, de 31 de dezembro de 1.986.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 46, do Decreto nº 10.046, de 31 de dezembro de 1.986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 -

§ 1º - Ficam excetuadas do disposto nos incisos III, IV, V e VI deste artigo, as dotações consignadas aos Órgãos Relativamente Autônomos e a Secretaria de Segurança Pública e no inciso IV as dotações consignadas às Administrações Regionais, às Administrações da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento e de Ceilândia".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1.987
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.750 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.010290/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13001.03090402.126 - Manutenção do Processamento de Dados do Sistema de Orçamento-Programa-Governamental

067 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União - Recursos sob supervisão da SEPLAN/PR.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE
PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Motorista Oficial, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1987

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE
ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação pela Representação de Gabinete a ANTONIO JOSÉ GONÇALVES, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.S, Referência NM-31, matrícula nº 01.502-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/87-DpR/SEF

Aprova tabela de coeficientes de correção monetária, com vigência a partir de 3 de setembro de 1987.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no item 2, da Portaria nº 006/87-SEF, de 25 de março de 1987,

RESOLVE:

1 — Aprovar a tabela de coeficientes para correção monetária, anexa, aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, a partir do dia 03 de setembro de 1987.

2 — Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília -DF, 02 de setembro de 1987

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/87-DpR/SEF

TABELA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS ÀS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (*)

* VIGENTE NO MÊS DE SETEMBRO DE 1987

ANO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1987	3,091	2,644	2,212	1,931	1,597	1,294	1,096	1,064	1,000				1987
1986	5,018	4,317	3,775	3,280	2,750	2,498	2,352	2,309	2,489	3,424	3,315		1986
1985	16,441	14,601	13,250	11,757	10,513	9,357	8,751	8,132	7,517	6,890	6,321	5,689	1985
1984	53,232	48,481	43,171	39,246	36,039	33,094	30,306	27,476	24,042	22,482	19,966	18,167	1984
1983	137,994	130,187	122,008	111,934	102,692	95,085	88,205	80,922	74,583	68,112	62,089	57,278	1983
1982	263,117	250,588	238,655	226,214	214,421	203,242	191,738	179,195	167,472	156,516	146,963	137,994	1982
1981	518,022	406,408	457,579	431,679	407,245	384,194	362,448	342,578	324,103	306,624	290,640	276,273	1981
1980	790,215	762,018	734,835	708,623	685,326	664,071	643,476	623,520	605,356	586,589	568,402	543,927	1980
1979	904,941	904,941	904,941	823,422	823,422	823,422	823,422	823,422	823,422	823,422	823,422	823,422	1979
1978	1265,600	1265,600	1265,600	1164,319	1164,319	1164,319	1000,330	1000,330	1000,330	1007,045	1007,045	1007,045	1978
1977	1651,785	1651,785	1651,785	1554,621	1554,621	1554,621	1481,336	1481,336	1481,336	1382,526	1382,526	1382,526	1977
1976	2284,173	2284,173	2284,173	2097,256	2097,256	2097,256	1922,691	1922,691	1922,691	1812,352	1812,352	1812,352	1976
1975	2940,202	2940,202	2940,202	2808,693	2808,693	2808,693	2648,125	2648,125	2648,125	2482,618	2482,618	2482,618	1975
1974	3931,840	3931,840	3931,840	3464,960	3464,960	3464,960	3306,863	3306,863	3306,863	3145,472	3145,472	3145,472	1974

Até dez/82, esta tabela está calculada considerando o valor da OTM do mês seguinte ao do vencimento do débito a que se aplica. A partir de jan/83, considera a OTM/OTM do próprio mês de vencimento do débito (art. 23 de DL 1967/82 e 19 do DL 3323/83). Assim sendo:

a) Para calcular o valor do débito corrigido, multiplicar o valor do débito pelo coef. correspondente ao mês/ano do seu vencimento.

b) Para calcular o valor da correção monetária, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente diminuído de 1,00.

c) Valor da OTM utilizada: C\$ 401,69

3ª REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEPE - 1.987

(Em C\$ 1.000,00)

DESPESA	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	ATUAL
APLICAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
SEM RETORNO		
01 - Execução de Obras de Urbanização	101.916	212.491
I - Plano Piloto e Setores	53.856	96.300
a) Obras de Urbanização	37.701	75.745
b) Estudos e Projetos	16.155	20.555
II - Cidades Satélites	48.060	116.191
a) Núcleo Bandeirante	3.917	4.667
b) Gama	9.057	15.357
c) Taguatinga	5.557	22.857
d) Brasília	2.817	7.029
e) Sobradinho	4.406	11.993
f) Planaltina	4.813	17.013
g) SRIA	3.455	10.637
h) Ceilândia	14.038	26.638
02 - Construção de Parques Recreativos e Desportivos	6.694	12.493
I - Plano Piloto	365	365
II - Cidades Satélites:	6.329	12.128
a) Núcleo Bandeirante	447	691
b) Gama	1.057	2.057
c) Taguatinga	1.057	5.057
d) Brasília	1.418	1.073
e) Sobradinho	514	514
f) Planaltina	842	842
g) SRIA	- 0 -	900
h) Ceilândia	994	994
03 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais	6.111	16.844

a) Núcleo Bandeirante	710	710
b) Gama	1.644	4.644
c) Taguatinga	144	144
d) Brasília	- 0 -	7.133
e) Sobradinho	299	899
f) Planaltina	1.138	1.138
g) SRIA	711	711
h) Ceilândia	1.465	1.465
04 - Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública:	7.884	14.836
I - Plano Piloto	1.244	1.244
II - Cidades Satélites	6.640	13.592
a) Núcleo Bandeirante	611	1.045
b) Gama	1.413	2.913
c) Taguatinga	414	914
d) Brasília	361	361
e) Sobradinho	1.188	4.906
f) Planaltina	514	514
g) SRIA	611	611
h) Ceilândia	1.528	2.328
05 - Construção de Parques e Serviços Administrativos	786	3.813
a) Núcleo Bandeirante	- 0 -	- 0 -
b) Gama	260	2.760
c) Taguatinga	260	260
d) Brasília	- 0 -	- 0 -
e) Sobradinho	126	253
f) Planaltina	140	140
g) SRIA	- 0 -	- 0 -
h) Ceilândia	- 0 -	400
06 - Execução de Obras de Melhoramentos no Plano Piloto e Cidades Satélites	41.405	112.297
I - Plano Piloto	19.716	41.769
a) Jardim Zoológico	4.150	4.150
b) Jardim Botânico de Brasília	8.990	9.187
c) Serviços Funerários do Plano Piloto e Cidades Satélites	575	4.601
d) Construção de Bancas de Jornais e Revistas	2.621	2.621
e) Obras no Parque da Cidade	400	400
f) Mercado das Flores	280	280
g) Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico - CITA	300	300
h) Construção de Pontos de Taxis no Plano Piloto e Setores	2.400	4.800
i) Obras do Restaurante do Pontão Sul	- 0 -	1.030
j) Identificação de Quadras, Praças e Logradouros Públicos	- 0 -	1.600
l) Execução de Obras de Prevenção e Combate à Erosão	- 0 -	12.800
II - Cidades Satélites	21.689	70.528
a) Núcleo Bandeirante	2.174	22.752
b) Gama	2.896	2.396
c) Taguatinga	8.896	16.896
d) Brasília	2.315	3.614
e) Sobradinho	1.409	1.409
f) Planaltina	1.566	1.566
g) SRIA	2.433	9.695
h) Ceilândia	- 0 -	6.200
i) Execução de Obras de Prevenção e Combate à Erosão	- 0 -	6.000
07 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Transporte	28.472	57.722
I - Implantação do Sistema de Transporte de Massa para o Distrito Federal	22.912	22.912
II - Pavimentação na Região Geoeconômica	1.560	1.560
III - Execução do Sistema Rodoviário do DF.	4.000	33.250
08 - Construção de Estradas Vicinais, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	1.159	2.028
a) Núcleo Bandeirante	- 0 -	- 0 -
b) Gama	346	1.346
c) Taguatinga	346	346
d) Brasília	299	- 0 -
e) Sobradinho	168	336
f) Planaltina	- 0 -	- 0 -
09 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Saneamento Básico, inclusive Tratamento de Lixo	74.411	143.681
I - Obras do Plano de Destinação Sanitária do Lixo	10.284	10.284
II - Construção e Reforma de Instalações de Apoio do SLU	1.000	1.000
III - Obras do Sistema de Esgoto Sanitário do Gama	11.000	11.000
IV - Obras nas Lagoas de Oxidação do Guará e SRIA	3.200	- 0 -
V - Implantação de Rede de Esgoto na Metropolitana	4.200	6.200
VI - Implantação de Rede de Esgoto Sanitário na Candangolândia	7.727	10.727
VII - Desassoreamento e Retificação do Riocho Fundo e Vicente Pires	- 0 -	- 0 -
VIII - Saneamento e Integração dos Córregos Cortado e Taguatinga	3.000	- 0 -
IX - Estudos e Projeto Técnico sobre Sistema do Rio São Bartolomeu	5.000	25.000
X - Substituição de Redes de Fibro-Cimento em Brasília e Áreas Adjacentes	3.000	6.000
XI - Programa Emergencial de Água	20.000	33.470
XII - Obras de Saneamento no Setor Sul de Planaltina	- 0 -	- 0 -
XIII - Obras de Saneamento no Setor Residencial Leste de Planaltina	6.000	6.000
XIV - Obras e Melhoramentos na Lagoa de Oxidação de Planaltina	- 0 -	4.000
XV - Estudos de Ecobatimetria, Correntes de Água e Sedimentometria, do Lago Paranoá	- 0 -	5.000
XVI - Complementação de Obras e Serviços para Abastecimento Provisório de Água na Vila Paranoá	- 0 -	20.000
XVII - Projeto de Instalação de Cestas Coletoras de Lixo	- 0 -	5.000
10 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Saúde	11.835	32.835

I - Construção de Centros de Saúde de Samambaia	- 0 -	- 0 -
II - Construção de Postos de Saúde	- 0 -	- 0 -
III - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto do HRP	2.000	2.000
IV - Complementação da Construção do Posto de Saúde do Setor "O" de Ceilândia	3.235	3.235
V - Complementação da Construção do Pronto Socorro do Hospital de Planaltina	6.600	6.600
VI - Execução dos Projetos do 2º Hospital Regional de Ceilândia	- 0 -	21.000
11 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Assistência Comunitária	5.144	20.930
I - Execução de Obras e Equipamentos das Unidades de Atendimento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	5.144	20.930
12 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	29.890	31.281
I - Construção de Pontes e Estradas Vicinais	3.250	3.250
II - Construção e Equipamento do Combinado Agro-Urbano de Brasília	19.781	20.501
III - Instalação do Moínho de Calcário	3.359	3.359
IV - Construção, Equipamento e Ampliação de Núcleos Rurais	500	1.171
V - Obras no Parque de Exposições de Brasília	3.000	3.000
13 - Execução de Obras, Reequipamentos de Órgãos e Residências Oficiais	22.826	49.026
I - Reequipamento dos Órgãos da SEP	3.801	3.801
II - Construção de Postos Físicos	8.375	8.375
III - Construção de uma Rampa de Saída da Garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti	1.500	1.500
IV - Construção do Anexo do Edifício Sede do Tribunal de Contas do DF	3.750	13.750
V - Obras na Galeria Oeste ligando o Setor Comercial Norte ao Setor Bancário Norte	4.700	20.900
VI - Obras na Galeria Leste	700	700
14 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Segurança Pública	5.241	29.917
I - Edificações da SEP	1.741	3.402
II - Edificações do CDDF	2.500	9.015
III - Edificações da PMDF	1.000	17.500
15 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Educação e Cultura	1.000	17.278
I - Projeto de Construção de Escola no Gama	1.000	1.678
II - Obras e Equipamentos destinados a Emissora Educativo - Cultural	- 0 -	5.600
III - Construção do Museu do Índio	- 0 -	10.000
16 - Assentamento Populacional de Emergência, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	1.000	1.000
17 - Construção de Agrovilas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	400	400
18 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico	10.428	26.628
19 - Aumento de Capital de Empresas	39.027	65.802
I - CAESB	10.327	10.327
II - CODEPLAN	4.200	4.200
III - TCB	9.500	9.500
IV - CFASA	5.000	5.000
V - PROFLORA	5.000	5.000
VI - SAB	5.000	5.000
VII - SHIS	- 0 -	13.061
VIII - CEB	- 0 -	13.714
20 - Garantias	400	400
SUBTOTAL.....	396.029	851.702
COM RETORNO		
01 - Financiamento a Cargo do FUNDEFPE através do Banco de Brasília S.A., inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	130.647	329.647
TOTAL GERAL.....	526.676	1.181.349

Aprovo a 03ª Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEFPE, para o exercício de 1.987.

Brasília, 11 de Setembro de 1987.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321,

de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar EMILIO CARLOS VITALI, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.3, de Assessor do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 11 de setembro de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 08 DE SETEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar ÂNGELA MARIA GOMES GUIMARÃES de exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-26, de Secretária III do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 08 de setembro de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIA AZANETHY SOARES GOMES para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-26, Secretária III, do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 08 de setembro de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 025/87-SSP DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, artigo 30, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 33, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.925, de 04 de maio de 1981, e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

I — Delegar competência ao Diretor do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos para outorga de títulos de Perpetuidade, relativos aos jazigos dos cemitérios do Distrito Federal.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1987

JOSÉ CARLOS MELLO

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR ROSA MARIA PINTO LIMA, Agente de Serviços Públicos, matrícula 22.539-8, Código LT-NM-819.S, Referência NM-31, da função de Assistente, Código LT-DAI-112.3S, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 10 de setembro de 1987

JOSÉ CARLOS MELLO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e em vista das Supervenientes dificuldades administrativas,

RESOLVE:

1. Suspender, até oportuno replanejamento, a realização do III Curso Superior de Polícia, a que alude a Portaria de 28 de agosto do corrente ano, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 1987.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MÁRIO ANDRÉ CARVALHO MACHADO, Delegado de Polícia, matrícula 23.620-9, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Diretor da Divisão de Planejamento/CIPO, Código DAS-101.2, por motivo de vacância, a partir de 21 de agosto de 1987.

Brasília, 09 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Artífice de Mecânica, Código LT-Art-501.A, Referência NM-07, matrícula nº 26.150-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO GOMES DA SILVA, matrícula nº 10.424-8, Chefe da Seção de Eletricidade/DMV/DAG, Código DAI-111.3, por motivo de licença especial, no período de 01.09 a 31.10.87.

Brasília, 09 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JAIR JOÃO FRANCISCO, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código LT-Art-505.B, Referência NM-18, matrícula nº 22.684-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.961-0, Chefe da Seção de Manutenção de Telefones e Redes Internas/DIMETEL/DAG, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.09.87.

Brasília, 09 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

PROCESSO Nº: 0050.002052/87

INTERESSADO: GERALDO ASSUERIO DA FONSECA

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para tomar posse

DESPACHO:

I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal deste Departamento;

II — Concedo prorrogação do prazo para posse no cargo de Agente Penitenciário, a GERALDO ASSUERIO DA FONSECA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de agosto do corrente ano;

III — Publique-se;

IV — Dê-se ciência ao interessado;

V — Arquive-se.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor do DAG

PROCESSO Nº: 0050.0021.04/87

INTERESSADO: CARLA SALEH GOMES

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para entrar em exercício

DESPACHO:

I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal deste Departamento;

II — Concedo prorrogação do prazo para entrar em exercício no cargo de Agente Penitenciário, a CARLA SALEH GOMES, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de agosto do ano em curso;

III — Publique-se;

IV — Dê-se ciência ao interessado;

V — Arquive-se.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor do DAG

REQUISIÇÕES NºS: 180 e 181/87

INTERESSADOS: ADAHIUTON PEREIRA DA SILVA E OUTRO

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 1.053,82 (hum mil, cinquenta e três cruzados e oitenta e dois centavos), ao servidor ADAHIUTON PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 20.336-X, e 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 958,02 (novecentos e cinquenta e oito cruzados e dois centavos), ao servidor JOSEMIR DE ALMEIDA PINTO, Agente de Polícia, matrícula nº 19.176-0, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital à cidade de IBOTIRAMA/BA, no dia 06 de agosto de 1987,

retornando no dia 07 do mesmo mês e ano, a fim de reconduzirem a esta Capital a menor GLEYSE FERNANDES DE CARVALHO.

Brasília, 03 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor do Departamento de Administração Geral

REQUISIÇÕES N°s: 178 e 179/87

INTERESSADO: ALVOIR DA SILVA MEDEIROS e outro

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria n° 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de Cz\$ 2.107,64 (dois mil, cento e sete cruzados e sessenta e quatro centavos), ao servidor ALVOIR DA SILVA MEDEIROS, Agente de Polícia, matrícula n° 19.174-4 e 02 (duas) diárias, no valor de Cz\$ 2.107,64 (dois mil, cento e sete cruzados e sessenta e quatro centavos), ao servidor FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula n° 06.347-9, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital à cidade de CRISTALINA/GO, no dia 07 de agosto de 1987, retornando no dia 09 do mesmo mês e ano.

Brasília, 03 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor do Departamento de Administração Geral

REQUISIÇÕES N°S: 176 e 177/87

INTERESSADOS: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA E OUTRO

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I, da Portaria n° 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de Cz\$ 2.107,64 (dois mil, cento e sete cruzados e sessenta e quatro centavos) ao servidor JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula n° 23.586-5, e 02 (duas) diárias, no valor de Cz\$ 1.916,04 (hum mil, novecentos e dezesseis cruzados e quatro centavos), ao servidor EUSTÁQUIO ALBERI DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula n° 23.390-0, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital às cidades de PÓRTO ALEGRE e CACHOEIRA DO SUL/RS, no dia 28 de agosto de 1987, retornando no dia 30 do mesmo mês e ano. Concedo, ainda, 02 (duas) passagens aéreas no trecho BRASÍLIA/PORTO ALEGRE-RS/BRASÍLIA.

Brasília, 03 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 030.005.181/87

INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SICT

ASSUNTO: Tomada de Contas referente ao exercício de 1986.

Tendo em vista a emissão do Certificado de Auditoria n° 225/87-DPA/SEF, fls. 26, e pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 27, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei n° 5.538, de 22 de novembro de 1968, e artigo 24, inciso X, do Ato Regimental n° 09/80-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1986, pelo período de 17.10 a 28.10.86, (quando respondeu pela Seção) e 29.10 a 31.12.86 (quando foi designado titular da mesma) do servidor ITAMAR DOS SANTOS LIRA, matrícula n° 26.536-5, Chefe da Seção de Serviços Gerais-DAG/SICT, ressaltando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se este e encaminhe-se o processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 09 de setembro de 1987

LINDBERG AZIZ CURY

Secretário da Indústria, Comércio e Turismo
do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 218, DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2514/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1° de setembro de 1987, MARIA ILMA FERREIRA BRANDÃO SILVA, do emprego de Datilógrafo, Código TCDF-LT-SA-802, Classe Especial, Referência NM-32, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES



INSTITUTO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PT/GT-INTERINSTITUCIONAL/INAMPS/SRDF/
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL N° 01/87

Ass.: CRIA SUBGRUPO DE TRABALHO NA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

O GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL, constituído pela PT/Conjunta n° 01/87-INAMPS/SRDF/SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 03, da Portaria supramencionada e considerada a necessidade de constituir um subgrupo de trabalho na Área de Engenharia,

RESOLVE:

1 — Designar os servidores, abaixo relacionados, e sob a coordenação do primeiro, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar vistoria técnica com memorial descritivo de todos os prédios ocupados pelos Postos de Assistência Médica do INAMPS, no Distrito Federal e Cristalina-GO.

PELO INAMPS/SRDF

NILO ALOYSIO TEIXEIRA, Engenheiro Civil,	mat. 3.342.921
MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Engenheiro Civil,	mat. 3.494.993
TOM MIX GUIMARÃES, Técnico de Telecomunicações e Eletricidade	mat. 3.045.099

PELA FHDF

MARCELO BARROS DE ALMEIDA, Arquiteto,	mat. 126.729.09
LÚCIA Mª DA SILVA ROSA, Arquiteta,	mat. 126.954.02
ANTONIO CARLOS NEUMANN DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil.	mat. 127.399.10

2 — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Serviço Local do INAMPS/SRDF e no Diário Oficial do DF.

Brasília, 10 de setembro de 1987

CARLOS CÉSAR ALVES SANTOS, OSWALDO ARANHA DE ABREU
GONÇALVES, ANTONIO CARLOS PEREIRA

JOÃO BATISTA COUTO;

COORDENADOR

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

Informamos aos interessados na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 006/87-CLMS, para locação de microcomputadores, que o Capital Integrado exigido passa a ser Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), mantidas as demais condições.

Em razão da alteração constante deste Aviso, fica a abertura da citada TP nº 006/87-CLMS, prorrogada para 28.09.87, às 09:00 (nove) horas.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados, na Comissão de Licitação de Materiais e Serviços, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte — Parque Rural, em Brasília-DF, nos dias úteis e horário comercial.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 06/87-EXECUÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, após convocação feita em Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, nº 136, de 22.07.87, referente à reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias abaixo discriminadas ou apresentarem recursos dentro do lapso de tempo acima referido, sob pena de os débitos serem inscritos em Dívida Ativa.

1 — KILMA GONÇALVES CEZAR, matrícula nº 26.142-4;
 Valor Cz\$ 333,78

2 — GERALDO PEDRO DA ROCHA, matrícula nº 18.965-0;
 Valor Cz\$ 4.462,13

3 — HAROLDO COSTA ALENCAR, matrícula nº 26.141-6;
 Valor Cz\$ 52,40

4 — DIVINO ROPERSON MAXIMIANO PEREIRA, matrícula nº 26.507-1;
 Valor Cz\$ 2.719,63

5 — SAMARA RACHEL NITÃO, matrícula nº 26.543-8
 Valor Cz\$ 11.223,04

Brasília, 11 de setembro de 1987

FRANCISCO MUNIZ JÚNIOR
 Divisão de Pessoal DAP/SEA
 Respondendo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 06/87-CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, sala 702, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

1 — EDSON PERREIRA DA SILVA, matrícula nº 25.811-3
 Valor: Cz\$ 4.645,10

2 — JOSÉ MARIA MAIA, matrícula nº 24.254-3
 Valor: Cz\$ 1.288,63

Brasília, 11 de setembro de 1987
 FRANCISCO MUNIZ JÚNIOR
 Divisão de Pessoal-DAP/SEA
 Respondendo

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. — PORTOBRÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 008/87

1. OBJETO:

Contratação para fornecimento dos seguintes equipamentos:

- 01 balança rodoviária, de 100t
- 01 empilhadeira p/conteineres, de 37t c/"spreader" telescópico
- 12 carretas p/transporte de containeres
- 06 tratores de terminal ou 06 cavalos mecânicos.

2. FORNECIMENTO DO EDITAL:

À disposição dos interessados, na Seção de Compras, sala 105, a partir do dia 14.09.87, até o dia 09.10.87, mediante o pagamento de Cz\$ 1.000,00.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 10:00 horas do dia 14 de outubro de 1987, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações — 1º subsolo do Edifício-sede.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Firmas nacionais, individualmente, sendo vedada a formação de consórcio.
- Ser cadastrada junto ao FINAME/BNDES.

Brasília, 09 de setembro de 1987

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
 Chefe do Departamento de Administração Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/87

OBJETO: Aquisição de papel PMT negativo e positivo

DIA: 28 de setembro de 1987, às 10 (dez) horas

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Material do DIN, localizado no 3º andar do Edifício-sede deste Departamento, sala 309, no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, em Brasília, Distrito Federal, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília (DF), 10 de setembro de 1987

CARLOS RAMOS MOTA
 Presidente Substituto da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/87

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício-sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", no horário de 8:30h. às 11:30h. e das 14:30h. às 17:30h., ao preço de Cz\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzados), o Edital de Tomada de Preços nº 013/87, referente a serviços de terraplenagem, revestimento primário, drenagem e obras complementares na Rodovia DF-405, numa extensão aproximada de 1.415m, inclusive encabeçamento da ponte sobre o Córrego Pipiripau, sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários e Preços Unitários Diretos, com recursos do Convênio nº 042/86-DF/DER-DF

— Execução de Obras de Arte Especiais e Serviços Complementares no DF —
Nota de Empenho n° 102/87-SVO.

As firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms — CRC, da NOVACAP, com inscrição no Grupo 3, Subgrupo 3.1 — Terraplenagem, Categorias A, B ou C, deverão dirigir-se à Tesouraria no andar térreo para o recolhimento do valor do Edital.

ABERTURA: 28 (vinte e oito) de setembro de 1987, às 15:00 horas.

Brasília, 09 de setembro de 1987

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO SELEÇÃO RESTRITA NR. 072/87-320.0

SR	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORA
072/87-320.0	FORNECIMENTO/ALUGUEL DE UM PROCESSADOR DE COMUNICAÇÃO.	28.09.87	15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação SIA/SUL, Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" — Brasília-DF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fone: (061) 105-2249 e 105-2630.

Regulamento: Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrasil.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(DAR - Cz\$ 1.963,50)

(Dias 11, 14 e 15)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADAS DE PREÇOS N° 085/87, 086/87, 087/87-CAESB

TP	OBJETO	DATA E HORA DA ABERTURA
085/87	Aquisição de tubos de ferro fundido ponta e bolsa, junta elástica com anel de borracha.	28-09-87 15 horas
086/87	Aquisição de chave de griff, balde de concreto, picareta, pá, chave de fenda, marreta, colher de pedreiro e outros.	29-09-87 15 horas
087/87	Aquisição de formulário contínuo.	30-09-87 15 horas

Editais e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília-DF.

Brasília, 10 de setembro de 1987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136 — CP: 04.0054

CEP: 70.000 — BRASÍLIA-DF

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão Especial de Licitação — CEL, situada no SCS, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília — Distrito Federal, torna público que realizará as seguintes licitações:

LICITAÇÃO	DATA E HORÁRIO	OBJETO
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAIS N° 109/87-CEB	30/09/87 14:30 HORAS	AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE 75; 112,5 e 150 KVA — 15 KV.
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAIS N° 110/87-CEB.	30/09/87 16:00 horas	AQUISIÇÃO DE CHAVES SECCIONADORAS, CHAVE FUSÍVEL CARTUCHO E PÁRA-RAIOS.
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAIS N° 111/87-CEB.	01/10/87 14:30 HORAS	AQUISIÇÃO DE FERRAGENS GALVANIZADAS.
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAIS N° 112/87-CEB.	01/10/87 16:00 HORAS	AQUISIÇÃO DE CONECTORES, FITAS PARA AT E FITA DE PROTEÇÃO DE CONDUTORES.
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAIS N° 113/87-CEB.	02/10/87 14:30 HORAS	AQUISIÇÃO DE ISOLADORES DE PINO, DISCO E ROLDANA.
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAIS N° 114/87-CEB.	02/10/87 15:30 HORAS	AQUISIÇÃO DE TORNO MECÂNICO.

Os Editais acima encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente firmas devidamente cadastradas na CEB e habilitadas para fornecer os materiais, objeto de cada licitação.

Brasília, 11 de setembro de 1987

ANA MARIA LAZARY TEIXEIRA
Comissão Especial de Licitação/PRE
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO PARA INCLUSÃO NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1° E 2° GRAUS

EDITAL N° 168/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Edital n° 158/87-IDR, publicado no DODF n° 157, de 20.08.87, torna público o seguinte:

1. O subitem 2.2 do Edital n° 158/87-IDR, passa a ter a seguinte redação:

"2.2 No ato da inscrição os servidores deverão fornecer cópias autenticadas de títulos adquiridos até 18.09.87, que comprovem as habilitações específicas, de que trata o artigo 3°, e seu Parágrafo único, do Decreto n° 4.859/79, e especificados no item 3 deste Edital".

2. Ficam ratificadas todas as demais instruções estabelecidas nos Editais n°s 158/87-IDR e 164/87-IDR, que não foram expressamente modificadas pelo presente Edital.

Brasília, 10 de setembro de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR